



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Empresa WERLI E VASCONCELOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.641.724/0001-01, no dia 02 de junho de 2023, apresentou, via email, impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

A Impugnante alegou excesso de exigências para fins de habilitação, o que frustra o caráter competitivo no certame. Justificou que a exigência de registro da Empresa no CREA ou CAU não tem coerência com o objeto licitado, uma vez que não há essa obrigatoriedade na legislação para empresas fabricantes de playground.

Alegou ainda, que em relação à regularidade da madeira diante do IBAMA deveria ter sido exigido para fins de recebimento do objeto e não para fins de habilitação.

Sugeriu ao final a regionalização para um raio de até 150km da sede da Prefeitura, o que facilitará na manutenção dos parques, o que de fato não guarda coerência com as justificativas iniciais e ampliação da concorrência.

Analisando os termos da impugnação, há que se reconhecer que houve um excesso nas exigências habilitatórias, influenciada pela primeira impugnação.

Porém, não é intenção de forma alguma frustrar o caráter competitivo do certame, sendo certo que algumas comprovações devem e podem mesmo ser exigidas apenas da empresa ganhadora do certame.

Dessa forma, diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente a impugnação interposta pela Empresa para que sejam alteradas as Cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que passarão a vigorar da seguinte forma:

8 DA HABILITAÇÃO

...

8.7 ...

8.7.1 NO MÍNIMO UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REGISTRADOS NO CREA OU CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do Responsável Técnico da licitante, relativo à execução de objeto compatível com o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

- 8.7.1.1 A comprovação de que o detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado é vinculado à licitante, através da apresentação de algum dos seguintes documentos: cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

...

- 2.3 Será de responsabilidade da Empresa a montagem dos Parque Infantil nos locais indicados pela Secretaria de Educação, os quais deverão ser devidamente testados e entregues juntamente com os seguintes laudos:
- Laudo de ensaio de resistência à corrosão por exposição de nevoa salina de no mínimo 2.200 horas, atendendo à norma ABNT 8094/1983, sem a presença de empolamento conforme a NBR 5841:2015 e sem corrosão conforme NBR 4628-3:2015 em nome do fabricante.
 - Laudo atestando a segurança dos Playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16071:2012, versão corrigida 2012, em nome do fabricante, sem prejuízo a outras que estejam em vigência ou que venham a vigor, conforme Lei nº 9.933/1999;
 - Laudo de ensaio de resistência à tração e arrancamento, atendendo à norma ASTM A 370/2020, com resultado de resistência mínima de 27.000 kgf e 460 MPa, em nome da fabricante;
 - Laudo de análise química da tinta, demonstrando o atendimento dentro dos limites máximos aceitáveis de chumbo, atendendo à norma ABNT NBR NM 300-3:2011, em nome da fabricante;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo Responsável Técnico habilitado pela licitante, em relação a instalação dos playgrounds.
 - Comprovação da origem e da regularidade da madeira utilizada na fabricação dos playgrounds perante o IBAMA e/ou outros órgãos competentes, nos termos de legislação especial.

Em razão das alterações, será necessário realizar a republicação do Edital nos mesmos meios de comunicação, recontando-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para o certame.

Alto Jequitibá/MG, 06 de junho de 2023.

SIMONE NUNES FARIA
Chefe do Setor de Licitação e Pregoeira